



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO X – EDIÇÃO 2970 - DATA 04/09/2024**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.534, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

### AUTORIZA O PAGAMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL FUNERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.684, de 09 de maio de 2017 e Resolução CMAS nº 05/2022,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica autorizado o pagamento de auxílio financeiro denominado "Benefício Eventual Funeral" à(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), que se encontra(m) em situação de vulnerabilidade social:

Beneficiário (a): MICHAEL BARBOSA DOS SANTOS - CPF Nº:071.xxx.xxx-59  
Solicitante: CARLA DANIELE BARBOSA - CPF Nº: 066.xxx.xxx-03

**Forma de Pagamento: Pagamento diretamente ao prestador de serviço conforme solicitação.**

Beneficiário (a): MIRIAM DA SILVA SANTOS - CPF Nº:115.xxx.xxx-85  
Solicitante: MARIA DO AMPARO SANTOS DA SILVA - CPF Nº:050.xxx.xxx-89

**Forma de Pagamento: reembolso**

Beneficiário (a): LIVE OLIVEIRA DE SANTANA - RN  
Solicitante: CAROLINE OLIVEIRA DE SANTANA - CPF Nº: 087.xxx.xxx

**Forma de Pagamento: reembolso**

Beneficiário (a): EMERSON DAS VIRGENS S. DE JESUS - CPF Nº:840.xxx.xxx-04  
Solicitante: RAIMUNDO PEREIRA DE JESUS - CPF Nº:181.xxx.xxx-34

**Forma de Pagamento: reembolso**

Solicitante: GRACIENE SANTOS AMORIM - CPF Nº:034.xxx.xxx  
Beneficiário (a): MARIA FLOR DOS SANTOS BARBOSA - RN

**Forma de Pagamento: reembolso**

Solicitante: DPT - 13.937.149/0001-43  
Beneficiário (a): JAILTON SOARES FERREIRA - S/CPF

**Forma de pagamento: reembolso**

Solicitante: DPT - 13.937.149/0001-43  
Beneficiário (a): IGNORADO - S/CPF

**Forma de Pagamento: reembolso**

Solicitante: DPT - 13.937.149/0001-43  
Beneficiário (a): IGNORADO - S/CPF

**Forma de Pagamento: reembolso**

**Art. 2º** - O Benefício Eventual Funeral é fixado em até 02 (dois) salários-mínimos, podendo ser pago diretamente a um membro da família beneficiária, sendo o ressarcimento das despesas funerárias comprovadas requerido em até 30 (trinta) dias após o funeral, desde quando o município não disponha da urna para o atendimento à família.

**Parágrafo único** - A Administração Pública Municipal não será responsável pelo pagamento das despesas superiores ao valor do benefício, nem mesmo de quaisquer ônus financeiro decorrentes do inadimplemento do solicitante.





**Art. 3º** - Correrão por conta da família do beneficiário todas as despesas não alcançadas pelo benefício, isentando o Município de qualquer ônus.

**Art. 4º** - O Benefício Eventual Funeral destina-se exclusivamente para fins do custeamento de despesas funerárias, não sendo permitido o uso para fins diversos.

**Art. 5º** - Cabe ao Plantão Social, localizado na Secretaria de Desenvolvimento Social, acolher a solicitação pelo membro da família do beneficiário, com a apresentação da documentação necessária, sendo: documento pessoal do solicitante, da pessoa falecida, guia de sepultamento e certidão de óbito.

**Art. 6º** - Cabe à equipe responsável pela solicitação, na forma do Art. 5º, preencher o formulário descrito como requerimento de Solicitação de Benefício Eventual com as informações necessárias e encaminhar o processo ao Setor de Benefícios Eventuais.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tornará sem efeito após o término do prazo de pagamento do benefício.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DENILTON PEREIRA DE BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





**DECRETO Nº 13.535, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

2022 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos SECOM	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 50.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 50.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 50.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

2022 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos SECOM	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 50.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 50.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES 50.000,00**

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº408-2024-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** Aditar o Contrato nº 461-2023-09C, firmado em 01/06/2023. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 45.054,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 90.108,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05-2023-CHP – CONTRATO Nº 666-2024-11C. Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto:** SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, MEDIANTE CONTRATO DE GESTÃO, PARA PLANEJAMENTO, GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E NOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, ORGANIZADAS EM LOTES CONFORME ÁREA GEOGRÁFICA. **LOTE I Contratado: ASSOCIACAO SAUDE EM MOVIMENTO - ASM. Valor Global: R\$ 21.347.500,00 (vinte e um milhões, trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Assinatura do Contrato: 29/08/2024.** Feira de Santana, 03/09/2024, Cristiane De Souza Campos – Gestora do FMS.

**EXTRATO DO CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05-2023-CHP – CONTRATO Nº 667-2024-11C. Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto:** SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, MEDIANTE CONTRATO DE GESTÃO, PARA PLANEJAMENTO, GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E NOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, ORGANIZADAS EM LOTES CONFORME ÁREA GEOGRÁFICA. **LOTE II Contratado: ASSOCIACAO SAUDE EM MOVIMENTO - ASM. Valor Global: R\$ 44.870.450,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta mil e quatrocentos e cinquenta reais). Assinatura do Contrato: 29/08/2024.** Feira de Santana, 03/09/2024, Cristiane De Souza Campos – Gestora do FMS.

**EXTRATO DO CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05-2023-CHP CONTRATO Nº 668-2024-11C. Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto:** SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, MEDIANTE CONTRATO DE GESTÃO, PARA PLANEJAMENTO, GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E NOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, ORGANIZADAS EM LOTES CONFORME ÁREA GEOGRÁFICA. **LOTE III Contratado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DA VITORIA. Valor Global: R\$ 22.491.159,43 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos). Assinatura do Contrato: 29/08/2024.** Feira de Santana, 03/09/2024, Cristiane De Souza Campos – Gestora do FMS.

**EXTRATO DO CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05-2023-CHP CONTRATO Nº 668-2024-11C. Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto:** SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, MEDIANTE CONTRATO DE GESTÃO, PARA PLANEJAMENTO, GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E NOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, ORGANIZADAS EM LOTES CONFORME ÁREA GEOGRÁFICA. **LOTE IV Contratado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DA VITORIA. Valor Global: R\$ 22.317.031,30 (vinte e dois milhões, trezentos e dezessete mil, trinta e um reais e trinta centavos). Assinatura do Contrato: 29/08/2024.** Feira de Santana, 03/09/2024, Cristiane De Souza Campos – Gestora do FMS.

**EXTRATO DO CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05-2023-CHP CONTRATO Nº 668-2024-11C. Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto:** SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, MEDIANTE CONTRATO DE GESTÃO, PARA PLANEJAMENTO, GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E NOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, ORGANIZADAS EM LOTES CONFORME ÁREA GEOGRÁFICA. **LOTE V Contratado: INSTITUTO DE GERENCIAMENTO MEDICO. Valor Global: R\$ 20.166.552,20 (vinte milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). Assinatura do Contrato: 29/08/2024.** Feira de Santana, 03/09/2024, Cristiane De Souza Campos – Gestora do FMS.





**COMUNICADO – LICITAÇÃO: 115-2023-1022L - TOMADA DE PREÇO Nº 111-2023-TP. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para complementação da reforma e ampliação da Biblioteca Municipal Arnold Ferreira da Silva.** Resolve a CPL **declarar vencedora** do certame a Empresa **CONSTRUSAT LTDA**, com o valor de **R\$ 843.814,69** (oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e catorze reais e sessenta e nove centavos). Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3617-0683/0681. Feira de Santana, 02/09/2024. **Diego de Oliveira Silva Azevedo** – Presidente Interino da CPL.

## PORTARIAS

### PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**Nº 773/2024** - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor 2.122/2024, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 824/2024, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **ROSANGELA LIMA ROLIM**, Professora, Matrícula nº 01.005.396-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Nº 774/2024** - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor 2.226/2024, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 850/2024, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **ANTONIO TADEU FREITAS PORTO**, Fiscal de Serviços Públicos, Matrícula nº 01.072.653-5, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Nº 775/2024** – tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor 1.429/2024, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 770/2024, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **MARYCELIA NERI PORTO**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 08.000.535-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 776/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à disposição temporária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a servidora **ALINE DIAS BARRETO**, **Coordenadora de Projetos Especiais IV, do Gabinete do Prefeito, símbolo DA-4.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE PARCERIA:** Parceria de Fomento de Subvenção Social de Nº **39/2024/1224S** de Inexigibilidade de Chamamento Público oriundo de emenda parlamentar municipal entre o **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA** e a **INSTITUIÇÃO LAR DO IRMÃO VELHO** CNPJ.: **16.246.183/0001-60** Objeto: Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social para garantir aos 60 idosos acolhidos no LIV, com ou sem suporte familiar qualidade de vida e prevenção de agravos, por meio de programas que fortaleçam o convívio familiar e comunitário, garantindo o acesso a serviços ao lazer, à cultura e a atividade física de acordo a capacidade funcional. Valor Total. 4.000,00 Vigência: 06/08/2024 a 30/10/2024. Data da assinatura 06/08/2024.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 12/08, 13/08, 14/08, 15/08, 16/08 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	12/08	38.074,32
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	12/08	12.492,31
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	12/08	248.432,16
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	13/08	44.230,34
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	13/08	233.397,90
Banco do Brasil S/A	96124-8 PMFS MERENDA	MERENDA	13/08	693.401,60
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	13/08	310.372,38
Banco do Brasil S/A	89660-8 PMFS ICMS	ICMS	13/08	2.505.963,53
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	14/08	77.791,37
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	14/08	961.037,23
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	14/08	396.503,82
Banco do Brasil S/A	89660-8 PMFS ICMS	ICMS	06/08	6.933.617,25
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	15/08	83.614,78
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	15/08	13.052,17
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	15/08	241.251,05
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	16/08	99.000,31
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	16/08	11.834,22
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	16/08	228.133,90

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO





**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 19/08, 20/08, 21/08, 22/08, 23/08 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	19/08	123.168,48
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	19/08	11.160,14
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	19/08	255.101,62
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	20/08	137.628,83
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	20/08	3.793.640,39
Banco do Brasil S/A	74033-0 PMFS INCRA	INCRA	20/08	197,14
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	20/08	268.979,559
Banco do Brasil S/A	89660-8 PMFS ICMS	ICMS	20/08	14.325.884,61
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	21/08	628.828,62
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	21/08	4.102.167,89
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	21/08	341.207,99
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	22/08	1.422.072,11
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	22/08	13.220,44
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	22/08	275.135,42
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	23/08	785.891,32
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	23/08	13.620,25
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	23/08	292.128,26

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira de Santana, 26 de agosto de 2024

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO







## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EDITAL INFORMATIVO Nº 035, DE 03 DE AGOSTO DE 2024.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - TORNAR PÚBLICA a lista das Entidades Credenciadas e Rede Própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social responsável pela distribuição do leite às famílias no município de Feira de Santana.

**Art. 2º** - O incentivo à produção e ao consumo de leite através do programa PAA Leite tem como objetivo

**Art. 3º** - A modalidade executora do PAA leite tem como entes interfederativos a União, Estado e Município.

Feira de Santana (BA), 03 de agosto de 2024

**DENILTON PEREIRA DE BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### ANEXO I

#### ENTIDADES E REDE DE APOIO SOCIOASSISTENCIAL QUE RECEBERAM LEITE NO MÊS DE AGOSTO DE 2024 PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS.

ENTIDADES	TOTAL	PERCENTUAL
Instituto Tenda da Paz	1.340	5%
Comunidade Terapêutica Eu Já Sou Livre (CRESOL)	1.130	5%
Associação Comunitária e Cultural Conceição II	960	4%
Associação de Moradores Sorriso da Infância	950	4%
Dispensário Santana	940	4%
Cras São José	750	3%
Associação Sonho Real (CONDER)	740	3%
Ass. Benef. Boa Esper.do G. Americo (ABBEGA)	700	3%
Associação Filantrópica Prontos Prontos Pra Servir	650	3%
Associação Comunitária Bairro do Capuchinhos	630	3%
Associação Feirense de Assistência Social (AFAS)	610	2%
Creche e Pré Escola Rubem Cerqueira	610	2%
Associação Comunidade Morad e Comerc de Amendoim	600	2%
Instituto de Ação Social Quebrando Barreiras	600	2%
Associação de Moradores Jardim Santana e Adjacentes	570	2%
Associação Comunitária Comunidade em Ação (Viveiros)	520	2%
Associação SOS com Cristo	520	2%
Núcleo Cultural, Educacional e Social Quilombola Odungê	520	2%
Associação Presidente José Sarney	500	2%
Associação Novo Tempo (JUSSARA)	500	2%
<b>Cras Fraternidade</b>	<b>500</b>	<b>2%</b>
<b>Cras Jardim Acacia</b>	<b>500</b>	<b>2%</b>
<b>Cras Mangabeira</b>	<b>500</b>	<b>2%</b>
<b>Cras Queimadinha</b>	<b>500</b>	<b>2%</b>
<b>Cras Humildes</b>	<b>490</b>	<b>2%</b>
Associação Espírita Cristã André Luiz	440	2%
Associação de Apoio aos Pacientes do SUS	400	2%
Associação Com. Do Conjunto Bom Viver	400	2%
<b>Cras George Americo</b>	<b>400</b>	<b>2%</b>





Centro Evangelico de Apoio (Orfanato Evangélico)	400	2%
Escola Tempo Integral Mãe da Providência	380	2%
Associação Feminina do Feira X	350	1%
Associação Nossa Senhora Aparecida	320	1%
Ass.Benef. Do Centro de Recuperação Gênesis	280	1%
Associação Cristã Nacional - ACN	260	1%
Associação de Apoio a Pessoa com Cancer (AAPC)	260	1%
<b>Cras Pampalona</b>	<b>260</b>	<b>1%</b>
Creche Escola Shalom Kid's da Ass. Shalom Adonai	260	1%
Instituição Lar do Irmão Velho	260	1%
Ass. Princesa do Sertão de Defesa dos Direitos Sociais	250	1%
Associação de Moradores do Parque Servilha	250	1%
<b>Cras Baraunas</b>	<b>250</b>	<b>1%</b>
<b>Cras Feira IX</b>	<b>250</b>	<b>1%</b>
<b>Cras Lagoa Grande</b>	<b>250</b>	<b>1%</b>
<b>Cras Rua Nova</b>	<b>250</b>	<b>1%</b>
Associação Comum de Morad e Agricultores Tapera	240	1%
Ass. Obra do Cenáculo da Caridade - Lar MARIANO	200	1%
<b>Cras Jaguará</b>	<b>200</b>	<b>1%</b>
<b>Cras Jussara</b>	<b>200</b>	<b>1%</b>
Associação Feirense de Síndrome de Dawn	160	1%
<b>Cras Aviario</b>	<b>160</b>	<b>1%</b>
<b>Centro Pop</b>	<b>150</b>	<b>1%</b>
<b>VAZADOS</b>	<b>150</b>	<b>1%</b>
<b>Cras Conceição</b>	<b>110</b>	<b>0%</b>
Associação Morada e Produtores Rurais do Fulô	100	0%
<b>Cras Cidade Nova</b>	<b>100</b>	<b>0%</b>
<b>Casa Abrigo</b>	<b>85</b>	<b>0%</b>
<b>CTA C.A.Regional</b>	<b>85</b>	<b>0%</b>
<b>Casa Abrigo Raul Freire</b>	<b>60</b>	<b>0%</b>
Ass. dos Voluntários Sociais do Campo Limpo	0	0%
Associação Comunitária Nossa Srª das Candeias	0	0%
Associação Comunitária Fazenda Vargem	0	0%
Associação Espírita Lar da Esperança	0	0%
Associação Levanta-te e Anda	0	0%
Escola Municipal Carlos Alberto do Carmo - Feira IX	0	0%
Escola 1º Grau do CC. Ass. Cristã Feminina	0	0%
Instituto Caminho do Amor (Fada Madrinha)	0	0%
<b>TOTAL</b>	<b>25.000</b>	<b>100%</b>





## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

### PORTARIA Nº 91, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições e considerando, o Decreto Nº 13.090, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos necessários à execução das ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com utilização de recursos da União, previstos na Lei Complementar Federal nº 195, de 07 de julho de 2022;

Considerando o Edital de Chamamento Público Nº 003/2023, Processo Administrativo Nº 1027/23, publicado no Diário Oficial - EDIÇÃO 2642, ANO IX, de 21/10/2023;

Considerando a Portaria nº 39, que divulgou o resultado final da fase de análise de mérito cultural do referido Edital;

Considerando a Resolução nº 02, que convocou os candidatos para realizar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de raça/etnia;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Convocar o candidato suplente para habilitação, conforme lista abaixo:

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1	Jacimar Coutinho Araújo (Candidato: Augusto Asa Filho)	276.XXX.XXX-72	72

**Art. 2º.** Para habilitar as propostas para serem selecionadas, os(as) candidatos(as) deverão apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, os documentos abaixo:

#### PESSOA FÍSICA

- I – Cópia do RG do candidato(a);
- II – Cópia do CPF do candidato(a);
- III - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- IV - Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;
- V – Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;
- VI - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- VII - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- VII – Cópia de comprovante de conta bancária em nome do candidato(a) de agência física.

**Parágrafo único** - Os documentos acima, deverão ser protocolados de FORMA FÍSICA na sede da SECEL (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer), na Rua Estados Unidos, nº 37, Kalilândia – Feira de Santana/BA

**Art. 3º.** As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Art. 4º.** Os proponentes concorrentes a cotas devem realizar procedimento de heteroidentificação, conforme previsto na Resolução no 01 do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo em Feira de Santana. Parágrafo único. Caso o proponente tenha realizado procedimento de heteroidentificação anteriormente dentro do processo da Lei Paulo Gustavo em Feira de Santana, está dispensado da realização de novo procedimento.

**Art. 5º.** Após verificada a regularidade da documentação entregue e habilitação das propostas pré-selecionadas e realizado o procedimento de heteroidentificação, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer convocará os candidatos(as) para firmar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo IV do referido edital.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 04 de setembro de 2024.

**JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER





**PORTARIA Nº 92, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições e considerando, o Decreto nº 13.090, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos necessários à execução das ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com utilização de recursos da União, previstos na Lei Complementar Federal nº 195, de 07 de julho de 2022;

Considerando, o Edital de Chamamento Público Nº 001/2023, Processo Administrativo Nº1029/23, publicado no Diário Oficial EDIÇÃO 2642, ANO IX, de 21/10/2023;

Considerando, a Portaria nº 33, que publicou o resultado dos recursos das propostas efetivadas e não efetivadas do Edital de Chamamento Público Nº 001/2023;

Considerando, a Portaria nº 37, que divulgou o RESULTADO PRELIMINAR da fase de análise de mérito cultural do referido edital;

Considerando, a Portaria nº 42, que divulgou o RESULTADO FINAL a fase de análise de mérito cultural do referido edital;

Considerando a Portaria nº 47, que divulgou o resultado preliminar da fase de habilitação do Edital de Chamamento Público Nº 001/2023 e do procedimento complementar de heteroidentificação complementar à autodeclaração de raça/etnia;

Considerando a Portaria nº 49, que divulgou o resultado final da fase de habilitação do Edital de Chamamento Público Nº 001/2023 e do procedimento complementar de heteroidentificação complementar à autodeclaração de raça/etnia;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar os proponentes suplentes para habilitação, conforme lista abaixo:

**a) PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA – 70 MIN.

PRODUÇÃO DE CURTA – ANIMAÇÃO – ATÉ 15 MIN.

PRODUÇÃO DE MÉDIA-METRAGEM – 15 A 69 MIN.

PRODUÇÃO DE WEBSÉRIE – 3 episódios

**a) PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA – 70 MIN.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	COTA	VALOR	NOTA
1	Brandao Filmes E Producoes Ltda	236.XXX.XXX/XXXX-77	Boate Jerimum	Não	R\$ 50.000,00	72
2	English Moves Ensino de Idiomas Ltda	377.XXX.XXX/XXXX-00	Era uma vez no Brasil	Pessoa negra	R\$ 50.000,00	68

**PRODUÇÃO DE CURTA – ANIMAÇÃO – ATÉ 15 MIN.**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	COTA	VALOR	NOTA
1	Siddhartha Gautama Setúbal Lima	005.XXX.XXX-18	Cordel da Caixa D'água - O Filme	Não	R\$ 70.000,00	79

**PRODUÇÃO DE CURTA – DOCUMENTÁRIO – ATÉ 15 MIN.**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	COTA	VALOR	NOTA
1	Carine Cazumbá da Silva	026.XXX.XXX-93	A Arte de Partejar e a Cultura do cuidado entre mulheres na cidade de Feira de Santana-Ba	Pessoa Negra	R\$ 70.000,00	71
2	Rafaela Augusto de Oliveira	001.XXX.XXX-41	A Bata do Feijão	Não	R\$ 50.000,00	75
3	Carlos Augusto Oliveira	406.XXX.XXX-53	Mine Documentário Samba na Rede II	Não	R\$ 50.000,00	74

**PRODUÇÃO DE MÉDIA-METRAGEM – 15 A 69 MIN.**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	COTA	VALOR	NOTA
1	Alvenir Franca Mamona	211.XXX.XXX-91	Vida Loka, a história continua	Não	R\$ 69.000,00	69

**PRODUÇÃO DE WEBSÉRIE – 3 episódios**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	COTA	VALOR	NOTA
1	VALDIR DOS SANTOS TELES	009.XXX.XXX-00	Unidos pelo Samba: Ícones do samba feirense	Pessoa negra	R\$ 87.750,00	55





**PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	COTA	VALOR	NOTA
1	JOSÉ MÁRIO PITOMBO VIEIRA	948.XXX.XXX-91	Gravação do videoclipe "Lebarô Man"- Banda Papel Carbono	Não	R\$ 20.000,00	65

Art. 2º. Para habilitar as propostas para serem selecionadas, os(as) candidatos(as) deverão apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, os documentos abaixo:

**PESSOA FÍSICA**

- I – Cópia do RG do proponente;
- II – Cópia do CPF do proponente;
- III - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- IV - Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais;
- V – Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;
- VI - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- VII - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- VII – Cópia de comprovante de conta bancária exclusiva para o projeto em nome do proponente de agência física.

**PESSOA JURÍDICA**

- I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II – Cópia do RG do representante legal;
- III – Cópia do CPF do representante legal;
- IV - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto e ata de eleição, nos casos de organizações da sociedade civil;
- V - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- VI - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- VIII - Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais;
- IX – Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;
- X - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- XI - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- XII – Cópia de comprovante de conta bancária exclusiva para o projeto em nome do proponente de agência física.

Parágrafo único - Os documentos acima, deverão ser protocolados de FORMA FÍSICA na sede da SECEL (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer), na Rua Estados Unidos, nº 37, Kalilândia – Feira de Santana/BA

Art. 3º. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Art. 4º. Os proponentes concorrentes a cotas devem realizar procedimento de heteroidentificação, conforme previsto na Resolução no 01 do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo em Feira de Santana.

Parágrafo único. Caso o proponente tenha realizado procedimento de heteroidentificação anteriormente dentro do processo da Lei Paulo Gustavo em Feira de Santana, está dispensado da realização de novo procedimento.

Art. 5º. Após verificada a regularidade da documentação entregue e habilitação das propostas pré-selecionadas e realizado o procedimento de heteroidentificação, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer convocará os candidatos(as) para firmar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV do referido edital.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 04 de setembro de 2024.

**JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



**PORTARIA Nº 93, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições e considerando, o Decreto nº 13.090, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos necessários à execução das ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com utilização de recursos da União, previstos na Lei Complementar Federal nº 195, de 07 de julho de 2022;

Considerando, o Edital de Chamamento Público nº 002/2023, Processo Administrativo Nº1027/23, publicado no Diário Oficial Edição 2642, ANO IX, de 21/10/2023;

Considerando, a Portaria nº 34, que publicou o resultado dos recursos das propostas efetivadas e não efetivadas do Edital de Chamamento Público Nº 002/2023;

Considerando, a Portaria nº 40, que divulgou o RESULTADO PRELIMINAR da fase de análise de mérito cultural do referido edital;

Considerando, a Portaria nº 43, que publicou o resultado dos recursos sobre a fase de avaliação de mérito cultural do Edital nº 002/2023 – DEMAIS ARTES;

Considerando, a Portaria nº 45, que publicou o resultado final da fase de avaliação de mérito cultural do edital de Chamamento Público nº 002/2023 – DEMAIS ARTES;

Considerando, a Portaria nº 51, que publicou o resultado preliminar da fase de habilitação do Edital 002/2023 – DEMAIS ARTES, e do procedimento complementar de heteroidentificação complementar à autodeclaração de raça/etnia;

Considerando, a Portaria nº 52, que publicou o resultado de recursos sobre a fase de habilitação do Edital 002/2023 – DEMAIS ARTES;

Considerando, a Portaria nº 53, que convocou os habilitados para assinatura do Termo de Execução Cultural do Edital 002/2023 – DEMAIS ARTES;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar os proponentes suplentes para habilitação, conforme lista abaixo:

**a) FAIXA 01 – 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	CATEGORIA	COTA	VALOR	NOTA
1	CARLOS TEIXEIRA MUNIZ	684.XXX.XXX-68	Poesia Desapegada	Literatura	Não	R\$ 10.000,00	63
2	PEDRO JORGE DA CONCEIÇÃO	963.XXX.XXX-91	Sons de Atabaque	Cultura Popular	Não	R\$ 10.000,00	63
3	JUCIARA FARIAS BISPO	349.XXX.XXX-15	Projeto Samba Reggae Nos Bairros	Artes Cênicas	Não	R\$ 10.000,00	59
4	ANA CARLA CARVALHO DOS SANTOS SILVA	028.XXX.XXX-93	Ateliê jabuticaba: negras frutas na pele do tronco ancestral	Patrimônio Cultural	Pessoa negra	R\$ 10.000,00	55

**b) FAIXA 02 – 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	CATEGORIA	COTA	VALOR	NOTA
1	LUDMILA DOURADO	004.XXX.XXX-08	Lançamento do Livro "Ásas" de Ludmila Dourado	Literatura	Não	R\$ 20.000,00	80
2	RAMIRO LUIZ BARBOSA	019.XXX.XXX-41	Tá Na Lei" - Literatura De Cordel E Oralidades Africanas Nas Escolas.	Cultura Popular	Não	R\$ 20.000,00	80



c) FAIXA 03 – 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	CATEGORIA	COTA	VALOR	NOTA
1	Ananse Publicidade Ltda	206.XXX.XXX/XXXX-32	Exposição Retratos Da Solidão: Vidas Lgbtqiapn+ Na Terceira Idade	Artes Visuais	Não	R\$ 30.000,00	82

d) FAIXA 04 – 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	CATEGORIA	COTA	VALOR	NOTA
1	ANTONIA LYARA BRITO DOS SANTOS PINTO RIBEIRO	024.XXX.XXX-07	Corpo Palavra	Artes Cênicas	Não	R\$ 39.900,00	84

e) FAIXA 05 – 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	CATEGORIA	COTA	VALOR	NOTA
1	ANA LUCIA SILVA DE SOUZA	285.XXX.XXX-87	Feira de santana na história da bahia e do cangaço - promoção de cursos e exposição	Patrimônio Cultural	Não	R\$ 50.000,00	85

Art. 3º. Para habilitar as propostas para serem selecionadas, os(as) candidatos(as) deverão apresentar à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, os documentos abaixo:

**PESSOA FÍSICA**

- I – Cópia do RG do proponente;
- II – Cópia do CPF do proponente;
- III - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- IV - Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais;
- V – Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;
- VI - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- VII - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- VII – Cópia de comprovante de conta corrente bancária, exclusiva para o projeto em nome do proponente de agência física.

§1º - VEDADA a utilização de conta poupança, conta salário, conta de pagamento, conta de investimento e conta virtual de qualquer espécie.

**PESSOA JURÍDICA**

- I – Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II – Cópia do RG do representante legal;
- III – Cópia do CPF do representante legal;
- IV - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto e ata de eleição, nos casos de organizações da sociedade civil;
- V - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- VI - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- VIII - Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais;





- IX – Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;
- X - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- XI - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- XII – Cópia de comprovante de conta corrente bancária, exclusiva para o projeto em nome do proponente de agência física.

§2º - VEDADA a utilização de conta poupança, conta salário, conta de pagamento, conta de investimento e conta virtual de qualquer espécie.

Parágrafo único - Os documentos acima, deverão ser protocolados de FORMA FÍSICA na sede da SECEL (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer), na Rua Estados Unidos, nº 37, Kalilândia – Feira de Santana/BA

Art. 3º. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Art. 4º. Os proponentes concorrentes a cotas devem realizar procedimento de heteroidentificação, conforme previsto na Resolução no 01 do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo em Feira de Santana.

Parágrafo único. Caso o proponente tenha realizado procedimento de heteroidentificação anteriormente dentro do processo da Lei Paulo Gustavo em Feira de Santana, está dispensado da realização de novo procedimento.

Art. 5º. Após verificada a regularidade da documentação entregue e habilitação das propostas pré-selecionadas e a realização o procedimento de heteroidentificação, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer convocará os candidatos(as) para firmar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV do referido edital.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 04 de setembro de 2024.

**JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER





**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Referência: Dispensa de Licitação.**

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição de materiais de desinfecção de instrumentais semi-críticos para realização de endoscopia digestiva alta (CMDI II) e histeroscopia diagnóstica visando atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Ácido amino acético-Glicina Anidrol para neutralização de desinfetante de alto nível. O inativador de glicina para o desinfetante de alto nível com princípio ativo ortoftaldeido a 0,55% deve ser um composto saneante de neutralização formulado a partir do aminoácido de glicina em pó, tornando o desinfetante 100% biodegradável, para que dessa forma, possa ser realizado o descarte na rede de esgoto de modo ecológico e sustentável. Cada frasco deverá ser capaz de neutralizar 5 litros de desinfetante a base de ortoftaldeido a 0,55%. Deve ser compatível com o desinfetante de alto nível. Deve apresentar registro ANVISA e Ficha Técnica de Informação/ segurança de produtos químicos. Apresentação: Frasco 30g.	FR	50
02	Desinfetante de alto nível com princípio ativo ortoftaldeido a 0,55%. Indicado para o reprocessamento de artigos, odonto-médico-hospitalares termossensíveis. Produto pronto para uso que pode ser utilizado em sistemas manuais de desinfecção que utilizam bandejas ou recipientes, que devem ser de polipropileno, polietileno, abs (acrilonitrilobutadieno-estireno), plásticos feitos a partir de policarbonato e polipropileno preenchido com vidro. Tempo de ação de até 15 minutos. Deve apresentar registro ANVISA e Ficha Técnica de Informação/ segurança de produtos químicos. Apresentação: Galão 5 litros.	GL	50
03	Fitas Reagentes da Solução a base de ortoftaldeido a 0,55%, deve possibilitar uma checagem rápida e fácil da Concentração Mínima Eficaz (MEC), para permitir a reutilização ótima da solução para <u>desinfecção de alto nível</u> . Deve ser compatível com o desinfetante de alto nível. Apresentação: Caixa com 40 fitas	CX	50

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [compras2@fhfs.ba.gov.br](mailto:compras2@fhfs.ba.gov.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 05 de setembro de 2024.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 03 de setembro de 2024.

**GILBERTE LUCAS**  
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2024**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**ADITIVO**

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATUR
059-2024-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	DROGAFONTE LTDA	Licitação Nº 055-2023 Pregão Eletrônico Nº 052-2023 Elemento Despesa: 33.90.30.0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 15001002 e 17990050 <b>PARECER Nº. 137/FHFS/2024</b>	Reequilíbrio Econômico-Financeiro sobre o item 109 do Contrato sob Nº 061-2024-1123, perfazendo o montante de R\$ 741,00.	28/08/2024
060-2024-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	G.F.S PAPELARIA, INFORMÁTICA, ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	Licitação Nº 050-2023 Pregão Eletrônico Nº 047-2023 Elemento Despesa: 33.90.30.0300 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 e 17990050 <b>PARECER Nº. 138/FHFS/2024</b>	Alteração da Razão Social e Substituição de Marca do Item: 85 - Papel Ofício A5, do Contrato 004-2024-1123.	26/08/2024

Feira de Santana, 03 de setembro de 2024.

**GILBERTE LUCAS**  
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

